



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
CNPJ 15.061.773/0001-55

ATA N°. 26/2009

Ata da Sessão Ordinária do dia 10 de dezembro de 2.009, (quinta-feira) às 19:00 horas no Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Nortelândia, onde reuniram-se Ordinariamente os seguintes Vereadores:

PRESIDENTE: Aníbal Ferreira de Oliveira,  
VICE-PRESIDENTE: Benedito Hudson Monteiro e Mayer,  
1°. SECRETÁRIO: Luiz Fernandes de Souza,  
2°. SECRETÁRIO: Mariano Gomes Miranda,  
3°. SECRETÁRIO: Nilson de Arruda Neves,  
VEREADORES: Chirley Dias Barreto Silva,  
Rubilan Nunes de Oliveira,  
Luiz Garcia Taborda, e  
Vagnir Barbosa Batista

Sob a Presidência do Sr. Aníbal Ferreira, que após verificar o quorum, declarou aberta sob a proteção do nosso bom Deus, a sessão ordinária em seu tempo regimental com a finalidade de tratar de assuntos de real interesse do nosso Município. Na seqüência, o Sr°. Presidente solicita do Secretário Geral que faça a leitura da pauta do dia como se segue: 1°.) Leitura da Ata n°. 25/2009; 2°.) Ofício n°. 509/2009, da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos; 3°.) Projeto de Lei n°. 036/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre alteração do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal e acrescenta o Parágrafo 5° e 6°, e do artigo 52, Parágrafo Único acrescenta os incisos VII, VIII, IX, X, XI, e dá outras providências; 4°.) Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o anuênio de 2.010; Em seguida, por questão de ordem o Vereador Luiz Fernandes - 1°. Secretário da Mesa Diretora requereu do Senhor Presidente o uso da Tribuna, onde foi concedido pelo Presidente da Casa. O Vereador Luiz Fernandes fez o uso da tribuna onde apresentou e fez a leitura de um requerimento onde ao mesmo tempo solicitou que registrasse em Ata o requerimento. O requerimento diz o seguinte: "Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia-Mato Grosso. Luiz Fernandes de Souza, 1°. Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia-



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
CNPJ 15.061.773/0001-55

MT., comparece perante Vossa Excelência com devido respeito e acatamento, para expor e ao final requerer nos termos que segue. Considerando, que finda a Primeira Sessão Legislativa da Legislatura em exercício, ou seja, 2009 a 2012, conforme preceitua o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, o qual transcreve-se na íntegra: L.O.M art. 29 *caput* - "A Legislatura, que terá duração de quatro anos, divide-se-á em quatro Sessões Legislativas". Considerando, que consta na Pauta de Ordem do Dia, como item a ser deliberado na Sessão Ordinária do dia 10 do corrente mês e ano, a Eleição de nova Mesa Diretora, para o anuênio de 2010; Considerando, que o artigo 40 da Lei Orgânica Municipal de Nortelândia/MT., disciplina categoricamente o seguinte: L.O.M. art. 40 *caput* - "O mandato da Mesa será de dois anos". Certo ainda, do afloramento da antinomia jurídica apontada pelos artigos 40 e 224, ambos da Magna Carta Municipal, ao referir-se a duração do mandato da Mesa Diretora, pugna o postulante, pela prevalência, pelo zelo e aplicação do artigo 40, por sua especificidade e por tratar-se de originalidade, em detrimento ao que dispõe o artigo 224, que foi recepcionado ao corpo da Constituição Municipal, pela Emenda Constitucional nº 002 de 15 de setembro de 2004, ou seja, pelo legislador infra-constitucional. Diante do exposto e com fulcro no artigo 33 da Lei Orgânica Municipal, requer de Vossa Excelência, o fiel cumprimento ao que dispõe o artigo 40, determinando a imediata retirada da pauta o item "Eleição da Mesa Diretora para o Anuênio 2010, sob pena de incorrer no crime de improbidade administrativa, sem prejuízo de outras penalidades. Certo de Vosso Acatamento, protesta pelo deferimento na forma em que é requerida. Nortelândia-MT., 10 de dezembro de 2010. Luiz Fernandes de Souza Vereador". Na sequência, o Senhor Presidente disse ao Vereador Luiz Fernandes que dará o seu despacho ainda nesta Sessão. Dando prosseguimento, o Vereador Vagnir Barbosa por questão de ordem solicitou o uso da tribuna que foi prontamente concedido pelo Senhor Presidente. O Vereador Vagnir Barbosa disse ao Senhor Presidente que era para interpretar o Art. 224 da Lei Orgânica onde diz claramente: esta Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo a Emenda à Lei Orgânica, nº 002/2004 de 15 de setembro de 2004, que trata da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal até ulterior Deliberação, vigorando exclusivamente esta nova redação, portanto Senhor Presidente o estará sim cometendo o crime de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
CNPJ 15.061.773/0001-55

improbidade administrativa o não cumprimento deste Artigo. Ato contínuo, o Vereador Benedito Hudson, fez o uso da Tribuna onde requereu do Senhor Presidente a cópia desta emenda 002/2004, de 15 de setembro de 2004, e que seja cumprida o que estabelece esta emenda. Ato contínuo, foi lida a Ata nº. 25/2009, que foi aprovada por unanimidade dos Vereadores. Na sequência foi lido o ofício nº. 509/2009, da Secretaria Extraordinária de Projetos Estratégicos do Governo do Estado, convidando o Senhor Presidente e demais Vereadores para participarem da inauguração do Frigorífico União Avícola Agroindustrial de Nova Marilândia que realizar-se-a no dia 18/12/2009, às 19:00 horas. Na sequência, o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº. 036/2009 de autoria do Poder Executivo Municipal, que trata da alteração do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal, onde este Projeto já foi discutido e aprovado em 1º. Turno na Sessão anterior, sendo dispensada que seja feita a sua leitura novamente. O Projeto de Lei nº. 036/2009, foi aprovado em 2º. Turno por unanimidade dos Senhores Vereadores. Na sequência o Senhor Presidente solicitou do Secretário Geral que fizesse a leitura do despacho da Presidência no tocante a Eleição da Mesa Diretora. O despacho diz o seguinte: “Despacho da Presidência: às 19:35 horas. Vistos etc... Trata-se de requerimento formulado pelo Vereador Luiz Fernandes de Souza, 1º. Secretário da Mesa Diretora requerendo a prevalência do Art. 40 da Lei Orgânica Municipal, em detrimento ao que dispõe a emenda constitucional nº. 002/2004, de 15 de setembro de 2.004, recepcionada pela Lei Orgânica Municipal vigente, no capítulo I “Atos das Disposições Transitórias”, segunda parte do Art. 224. É o que tenho a relatar. Decide... Isto Posto, restou vislumbrado o afrontamento do Art. 224 da Lei Orgânica ao que dispõe o Art. 40 da mesma Lei, ao conhecimento desta Presidência que dispõe o Art. 40 “O mandato da Mesa será de 02(dois)anos, por sua especificidade e por tratar-se de artigo de Lei originário, Defere-se o requerimento nos termos em que requerido. Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, em 10 de dezembro de 2.009. Aníbal Ferreira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal”. Dando prosseguimento, o Vereador Benedito Hudson, por questão de ordem solicitou o uso da Tribuna, onde prontamente foi concedido pelo Senhor Presidente. O Vereador Benedito Hudson fez o uso da Tribuna onde requereu do Secretário Geral que fizesse a leitura de um documento sobre a cassação do mandato do Vereador Luiz Fernandes de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**  
CNPJ 15.061.773/0001-55

Souza, tendo em vista que o Vereador Luiz Fernandes foi processado e condenado em todas as instâncias por crime cometido nesta Câmara. O Senhor Presidente, não autorizou a Leitura de tal documento, tendo em vista ser matéria fora de Pauta da Ordem do dia, porém, foi protocolado junto ao Senhor Presidente tal documento. Cumprida a pauta e não havendo mais nada a se tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão e para constar determinou que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme consta, vai assinada por mim Gilson Portela Oliveira-Secretário Geral, que o transcreveu no livro ata, pelo Senhor Presidente e demais Vereadores.